



ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TAXAS MUNICIPAIS

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande

1. REQUERENTE

*Nome/Designação			
*N.º de Contribuinte		*N.º BI/CC	
*Morada			
*Freguesia			
*Código postal		*Concelho	
*Contacto telefónico		*E-mail	

Na qualidade de:

☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outra	
---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------	--

☐ Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

2. REPRESENTANTE

*Nome/Designação			
*N.º de Contribuinte		*N.º BI/CC	

Na qualidade de:

☐ Mandatário	☐ Sócio Gerente	☐ Administrador	☐ Outra	
-------------------------------------	--	--	--------------------------------	--

3. PEDIDO DE ISENÇÃO

Vem requerer a V. Ex.^a. nos termos do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande (RTMMG) isenção do montante da taxa, por se enquadrar numa das seguinte situações:

☐ As Juntas de Freguesia do Concelho da Marinha Grande, quando as pretensões visem a prossecução das suas atribuições e competências e em actividades exclusivamente por si organizadas em benefícios das respectivas populações

☐ As Associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos actos, factos ou actividades que se destinem directamente à prossecução dos seus fins estatutários



Município da Marinha Grande

As pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social, relativamente aos actos, factos ou actividades que visem exclusivamente a prossecução dos seus fins estatutários, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, nos termos do artº 10º do Código do IRC e cuja sede se situe no concelho da Marinha Grande

As pessoas singulares que se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica, ou seja que se insiram num agregado familiar cujo rendimento bruto englobável, para efeitos de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), não exceda o dobro do valor anula da retribuição mínima mensal garantida

As empresas municipais criadas pelo Município da Marinha Grande relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários

As entidades públicas ou privadas com fins lucrativos, que pretendam realizar actos ou actividades de relevante interesse público municipal, quando tais actividades não tenham fim lucrativo ou quando, tendo-o, façam reverter a receita angariada, no todo ou em, pelo menos, 50% a favor das instituições de solidariedade social ou outras entidades que desenvolvam finalidades de fins públicos, com sede no concelho da Marinha Grande

As entidades públicas ou privadas relativamente às actividades culturais, recreativas, sociais ou desportivas que sejam desenvolvidas em parceria com o Município da Marinha Grande

As inumações de indigentes, quando solicitadas pelos serviços públicos de saúde

As inumações e exumações em sepultura incluídas nos talhões reservados à Liga dos Combatentes e aos Bombeiros Municipais, no cemitério municipal da Marinha Grande

Fundamentação do Pedido:

--

Montante da Taxa:

--

Relativo a:

--

Atividade:

--

Data da Atividade

--

4. DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Fotocópia simples de documento comprovativo de natureza jurídica – Fotocópia simples de documento comprovativo de natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária

Última declaração de IRC/IRS - Última declaração de IRC/IRS e respectivos anexos ou comprovativo de isenção ou redução de IRC/IRS, nos casos de pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social

Outros elementos pertinentes – Documentos que considere importantes para a análise do pedido

Justificação para os elementos não aplicáveis:

--

NOTA: A não fundamentação/fundamentação inadequada para os elementos não aplicáveis, implica a suspensão do processo.



5. PEDE DEFERIMENTO

* O/a Requerente

Data

6. O FUNCIONÁRIO

Confirmo que os dados constantes no requerimento estão de acordo com o cartão de cidadão apresentado

Assinatura

Data

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

O Município da Marinha Grande, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, no estrito cumprimento das suas obrigações legais, exercício das suas funções de interesse público e de autoridade pública em que se encontra investido, efetua através do seu órgão Câmara Municipal, o tratamento dos dados pessoais constantes deste requerimento para as seguintes finalidades:

- a) Proceder à instrução do seu pedido;
- b) Decidir sobre o mesmo, e
- c) Comunicar as decisões sobre ele tomadas.

A proteção dos seus dados pessoais e da sua privacidade é importante para o Município, pelo que são utilizadas medidas técnicas e organizativas para assegurar um nível de segurança adequado aos riscos para os seus direitos e liberdades. Assim, enquanto titular desses dados, pode exercer os seguintes direitos:

- a) Perante o Município – direito de informação, direito de acesso, direito de retificação dos dados inexatos, direito à limitação do tratamento, direito de apresentar reclamação à Autoridade de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e direito a não ser sujeito a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- b) Perante o encarregado de proteção de dados (EPD), através do email dpo@cm-mgrande.pt, o direito de apresentar exposições;
- c) Perante a autoridade de controlo, nomeadamente Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), o direito de apresentar reclamações;
- d) Perante as instâncias jurisdicionais competentes, o direito de ação judicial e de indemnização, no caso de violação dos seus direitos;

Para efeitos de exercício de qualquer um dos seus direitos, deve utilizar o formulário próprio a fornecer pelos serviços municipais e disponível no sítio de Internet do Município www.cm/mgrande.pt.

Os seus dados pessoais são tratados, nomeadamente, pelos trabalhadores afetos às unidades orgânicas municipais que intervêm no procedimento administrativo em causa.

Os seus dados pessoais são conservados pelo prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Para além do cumprimento da obrigação legal e tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos seus dados pessoais para finalidade distinta da que presidiu à recolha.